Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

Ano 2022 - Nº 3.287 - 06 de junho de 2022

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 22.546, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município de Teresina,

CONSIDERANDO que o dia 16 de junho próximo marca, no Calendário, a data religiosa de Corpus Christi, destinada à celebração da presença real e substancial de Cristo na Eucaristia, sendo considerado feriado municipal, nos termos da Lei nº 2.275/1994, alterada pela Lei nº 2.847/1999;

CONSIDERANDO que essa festividade religiosa remonta ao Século XIII e foi criada com o objetivo de testemunhar, publicamente, a veneração para com a Santíssima Eucaristia;

CONSIDERANDO que, tradicionalmente, as pessoas se deslocam às suas cidades de origem, para, ao lado de familiares, participarem dos ritos religiosos do dia santo; e

CONSIDERANDO, ainda, que, de igual forma, foi decretado ponto facultativo, no dia 17 de junho, pelo Governo do Estado do Piauí,

DECRETA:

Artigo único. Fica facultado, aos servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, o registro de frequência no dia 17 de junho de 2022, ressalvados os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente, em especial aqueles:

I - no âmbito da Fundação Municipal de Saúde-FMS – Hospitais, Maternidades, UPA, SAMU, laboratórios centrais, CAPS, este último especificamente nos setores de internação para assistência ao paciente, que deverão funcionar normalmente;

II - no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito--STRANS – os serviços prestados pelos Agentes Municipais de Operação e Fiscalização de Trânsito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de junho de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

Administração Direta

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 18, DE 06 DE JUNHO DE 2022. Designa a Procuradora Vírgina Gomes de Moura Barros responder pelo cargo Gerente de Procuradoria Especializada (Gerência de Dívida Ativa). O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, no exercício das atribuições previstas no art. 7º, VI, da Lei Complementar nº 4.995/2017; CONSIDERANDO o Decrecto nº 22.541, de 1 de junho de 2022, exonera o Procurador Mamede Rodrigues de Sousa Junior do cargo Gerente de Procuradoria Especializada (Gerência de Dívida Ativa); CONSIDERANDO o diposto no artigo 3º do Decreto nº 16.466, de 13 de janeiro de 2017, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a Procuradora do Município de Teresina, VÍRGINA GOMES DE MOURA BARROS, matrícula nº 58.473, cpf: 808.812.623-15, para responder pelo cargo Gerente de Procuradoria Especializada (Gerência de Dívida Ativa), sem prejuízo das demais atribuições nas quais já se encontra investido. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Procurador-Geral do Município de Teresina, em 06 de JUNHO de 2022. Aurélio Lobão Lopes, Procurador-Geral do Município de Teresina – PI.

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA GSF Nº 057/2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR como Fiscais do Contrato nº 018/2022 - SEMF, celebrado entre o Município de Teresina, e a Empresa L.P. ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA EIRELI, CNPJ: 35.627.565/0001-88, através da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, a servidora Rosângela Maria Gomes Brito, Gerente Administrativa, CPF: 180.826.103-87, RG: 333.069 SSP/PI, matrícula nº 94308, para assumir a função de Fiscal Titular e a servidora Maria do Socorro do Nascimento Vasconcelos, Secretária Executiva do Gabinete, CPF: 482.327.773-20, matrícula nº 94465, para assumir a função de Fiscal Substituta, necessários à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA); Art. 2º – DETERMINAR que as referidas servidoras adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização, observando em especial a Lei nº 8.666/93, ou outros documentos capazes de subsidiar os fiscais na sua missão legal e Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em Teresina 31 de maio de 2022. Odimirtes Araújo Costa Reis Neves, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF.

PORTARIA SEMF/CEO Nº 072/2022. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD para o exercício de 2022, aprovado pelo Decreto nº 21.943 de 21 de dezembro de 2021, com base na Lei nº 5.692, de 21 de dezembro de 2021, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5°, § 2º, da Lei nº 5.692, de 21 de dezembro de 2021. CONSIDERANDO a necessi-

Serviço Financeiro (Junho/2022)

SALÁRIO MÍNIMO (R$)	1.212,00
TAXA SELIC (%)	12,75
TJLP (% ao ano)	4,39
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,1159
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

Sumário

Atos do Poder Executivo *1*
Administração Direta *1*
Administração Indireta *5*
Comissão de Licitação *13*
Diário Oficial da Câmara *18*
Ineditorial *20*